

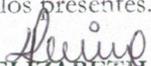


Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
Departamento de Licitações e Cadastros

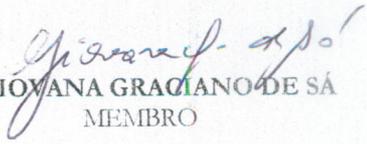
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Às 08:15 horas do dia 05 de maio de 2015 (05/05/2015), no Auditório da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitação e Cadastro instituída pela Decreto nº 021/15, de 12 de janeiro de 2015, composta pelas servidoras Daianne Elizabeth Pereira – Presidente, Jaqueline Júlia de Castro – Secretária e Giovana Graciano de Sá - Membro, reuniram-se para proceder a abertura e julgamento da Tomada de Preços acima descrita, objetivando a execução sob o regime de empreitada por Preço Global, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de **CONCLUSÃO DA BARRAGEM DO LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO E DA ORLA DO LAGO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, conforme Edital e seus anexos. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. Compareceu para a presente sessão o Engenheiro Civil da Prefeitura SR. José Welinton Silva Moreira, responsável pela análise dos documentos de capacidade técnica. Faz-se registrar a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços das empresas: Premolaine Engenharia e Construção Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.455.246/0001-43 que protocolou os mesmos sob os respectivos números 002762 e 002763/2015 respectivamente e CIMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.010.137/0001-60, protocolo nº 002765 e 002766/2015. Registra-se a ausência dos licitantes. Os invólucros foram protocolados pela Diretora do Departamento de Protocolos da Prefeitura, Sra. Andréia Magalhães Rodrigues e entregues à Comissão Permanente de Licitação por jovem aprendiz daquele departamento na presente data. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação, o Engenheiro Civil José Welinton e Fernando de Paula Dias – servidor do Departamento Contábil da Prefeitura vistaram os envelopes os quais estavam devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação. Equivocadamente foi aberto pela membro da CPL o invólucro de proposta de preços da empresa CIMA ENGENHARIA LTDA, que imediatamente ao constatar o equívoco lacrou o invólucro novamente, não tomando conhecimento do seu teor. Após a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes acima mencionadas foi constatado o seguinte: A empresa CIMA ENGENHARIA LTDA deixou de apresentar os itens 4.3.28 do Edital – Declaração de renúncia; 4.3.34 – Declaração de Parentesco; 4.3.13 – qual seja não apresentou declaração de que se compromete a implantar canteiro de obras e ainda, os itens 2.09 e 2.28 – referentes aos quantitativos da construção da barragem e o item 1.02 - referente ao quantitativo da urbanização. A declaração de vistoria apresentada pela empresa licitante CIMA ENGENHARIA LTDA, consta o nome de outra razão social o da empresa Avante Engenharia e Consultoria Ltda. Deixou de apresentar os itens 4.3.20 e 4.3.21 do Edital, porém a empresa foi aberta dentro deste exercício social e conforme o balanço patrimonial da sua abertura apresenta comprovação de capital acima do valor mínimo exigido no Edital. A empresa Premolaine Engenharia e Construção Ltda – EPP deixou de apresentar o acervo técnico com referência a alguns itens de maior relevância constantes do Edital, quais sejam: 2.09 e 2.28 – referentes aos quantitativos da construção da barragem e o item 1.02- referente ao quantitativo da urbanização, e ainda, 4.3.28 - Declaração de renúncia. Assim sendo, após análise dos documentos de habilitação apresentados e diante das irregularidades apontadas resolve inabilitar as empresas CIMA ENGENHARIA LTDA e Premolaine Engenharia e Construção Ltda, por não terem atendido as exigências do Edital. Abre-se o prazo recurso previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93. E nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o presente termo. Do que para constar, lavrou-se este que após lida e achada conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

  
DAIANNE ELIZABETH PEREIRA  
PRESIDENTE DA CPL

  
JAQUELINE JÚLIA DE CASTRO  
SECRETÁRIA

  
GIOVANA GRACIANO DE SÁ  
MEMBRO

Fernando de Paula Dias: 

José Welinton Silva Moreira: 